



Decreto nº 106/2023 de 06/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1336/2022 de 29/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 593.004,93 (quinhentos e noventa e três mil e quatro reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
597 - 3.3.90.93.00.00	3811 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		56.000,00
	Total Suplementação:		56.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar		
190 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		200,00
	JURÍDICA		
	Total Suplementação:		200,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1103 200,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
277 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		29.527,93
	Total Suplementação:		29.527,93

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: **Suplementação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

**** Elotech ****
11/12/2023
Pág. 2/13

1000

29.527,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
11/12/2023
Pág. 3/13

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS	
352 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.250,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 1.250,00

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelos artigos anteriores, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000 1.250,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.186.	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
273 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelos artigos anteriores, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000 25.000,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.306.1203.2.025.	Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar	
168 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.380,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
231 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00

Total Suplementação: 12.380,00

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelos artigos anteriores, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 12.380,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
26 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.306.1203.2.025.	Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar	
168 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	66.300,00

Total Suplementação: 76.300,00

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
11/12/2023
Pág. 4/13

pele artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000

65.000,00
11.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **

11/12/2023

Pág. 5/13

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
211 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.207,75
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação		
223 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102,30
Total Suplementação:			1.310,05

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000 1.310,05

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.158.	Departamento de Serviços Urbanos		
141 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
211 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
Total Suplementação:			1.300,00

Artigo 10º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000 1.300,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.027.	Atividades do Transporte Escolar/PNATE		
563 - 3.3.90.33.00.00	33117 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.805,66
Total Suplementação:			4.805,66

Artigo 11º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
26 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.751,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **

11/12/2023

Pág. 6/13

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.176.	TRANSPORTE ESCOLAR 3º GRAU	
226 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00



Total Suplementação: 11.751,62

Artigo 12º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000 11.751,62

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.181.	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA- IGD SUAS	
568 - 3.3.90.30.00.00	31936 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 13º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.030.	Encargos Execucao Salario Educação	
199 - 3.3.90.33.00.00	01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000,00

Total Suplementação: 27.000,00

Artigo 14º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 1107 27.000,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
26 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS	
352 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.800,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 21.800,00

Artigo 15º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000 21.800,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
185 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	6.105,60



Total Suplementação:

6.105,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2023

** Elotech **

11/12/2023

Pág. 9/13

Artigo 16º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 6.105,60

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.030.	Encargos Execucao Salario Educação	
198 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	3.415,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social	
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar	
329 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviaria	
441 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	Total Suplementação:	16.415,00

Artigo 17º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 13.000,00

Receita: 1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 1107 3.415,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social	
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar	
329 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	Total Suplementação:	500,00

Artigo 18º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 500,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
163 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.594,87
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
280 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.235,59
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.242.0804.2.050.	Transferencias Financeiras a APAE	
600 - 3.3.50.43.00.00	834 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
	Total Suplementação:	110.830,46



Artigo 19º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
11/12/2023
Pág. 11/13

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 10.830,46
Receita: 1.7.1.7.52.01.00.00000000 Fonte: 834 100.000,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos			
05.010.15.452.3001.2.158.	Departamento de Serviços Urbanos			
141 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53,95	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação			
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental			
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental			
209 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública			
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal			
277 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		64.856,78	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública			
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal			
286 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
501 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.836,83	
			Total Suplementação:	75.247,56

Artigo 20º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 41.850,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000 33.397,56

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil		
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
156 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		277,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
322 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		140,48
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
323 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.300,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **

11/12/2023

Pág. 12/13

441 - 3.3.90.30.00.00
13.000.00.000.0000.0.000.

01000 MATERIAL DE CONSUMO
Secretaria Municipal de Planejamento

12.217,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **

11/12/2023

Pág. 13/13

13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	
485 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	345,90
Total Suplementação:		14.281,05

Artigo 21º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 14.281,05

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	
611 - 3.1.90.11.00.00	03101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 22º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 23º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 06 de novembro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal